LEI ORDINÁRIA 1145/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre denominação da Rua Nova, situada no Distrito de Itapanhoacanga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A via pública, no Distrito de Itapanhoacanga, que inicia na Rua Elói de Carvalho finalizando em uma rua sem saída, conforme delimitações constantes nesta lei municipal e memorial e mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Nova.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal fica incumbida de colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente, Correios, Cemig, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Alvorada de Minas/MG, 24 de abril de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659

Assinado de forma digital por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Dados: 2025.04.24 13:21:46 -03'00'

DANILIO CLESSIO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL